

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 56 do Anexo I ao Decreto nº 8.189, 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria:

- I - Gabinete do Ministro (GM);
- II - Secretaria-Executiva (SE);
- III - Consultoria Jurídica (CONJUR);
- IV - Assessoria Econômica (ASSECC);
- V - Assessoria Especial para Modernização da Gestão (ASEGE);
- VI - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI);
- VII - Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- VIII - Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN);
- IX - Secretaria de Gestão Pública (SEGEP);
- X - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI);
- XI - Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT);
- XII - Secretaria do Patrimônio da União (SPU); e
- XIII - Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (SEPAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria MP nº 272, de 16 de novembro de 2001;

II - a Portaria MP nº 86, de 26 de fevereiro de 2003;

III - a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005;

IV - a Portaria MP nº 162, de 6 de abril de 2010;

V - a Portaria MP nº 248, de 28 de maio de 2010;

VI - a Portaria MP nº 253, de 1º de junho de 2010;

VII - a Portaria MP nº 326, de 12 de julho de 2010;

VIII - a Portaria MP nº 369, de 26 de agosto de 2010;

IX - a Portaria MP nº 370, de 26 de agosto de 2010;

X - a Portaria MP nº 2, de 3 de janeiro de 2013; e

XI - os incisos I e II e o § 1º e § 2º do art. 5º, e os incisos I e II do art. 6º da Portaria MP nº 304, de 24 de agosto de 2013.

MIRIAM BELCHIOR